

LEI Nº 200/96

"INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO
EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 29 de novembro de 1996 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no território do Município de Bertioga o Dia do Evangélico.

Art. 2º - Fica fixado, para efeito do que dispõe o artigo anterior, o dia 11 de outubro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Bertioga, 05 de dezembro de 1996.

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

AMER JOSÉ FERES
Secretário de Educação e
Desenvolvimento Cultural.